Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 853/2009.

Altera Lei Municipal nº 756/2008.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal n.º 756, de 11 de dezembro de 2008, o item que segue:

PROGRAMAS		OBJETIVOS	UNIDADE MEDIDA	ANOS			
Nº.	ESPECIFICAÇÃO			2006	2007	2008	2009
0188	EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs)						
	Aquisição de Imóvel para Instalação de Unidade Escolar	Proporcionar o aumento na oferta de vagas para atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino	ud				01

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, 16 de setembro de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal